



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 01/2026

O Senhor Presidente, **ANTONIO FIAZ CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela **Lei n. 14.133/2021** e alterações posteriores, à vista de manifestações exaradas no Memorando n. 135/2026 (1Doc), resolve:

AUTORIZAR, por Dispensa de licitação, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança institucional armada, devidamente autorizada pelos órgãos competentes, para atuação temporária e exclusiva durante a realização de sessão legislativa realizada em 10 de fevereiro de 2026, destinada à apreciação de denúncia que poderá resultar na instauração de processo de impeachment do Prefeito Municipal, bem como em atividades correlatas diretamente vinculadas ao referido evento, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PROCESSO Nº 26/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2026 – Fundamento: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança institucional armada.

FORNECEDOR	CNPJ
PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	09.348.601/0001-64

FORNECEDOR	Valor total
PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 6.193,80

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.193,80 (seis mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos).

Campo Limpo Paulista, 10 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Jd. América CEP: 13.231-190 - Campo Limpo Paulista – SP Fone: (11) 4039-1526 www.camaracampolimpo.sp.gov.br		ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Número 17/2026	
FORNECEDOR: PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA		CNPJ.: 09.348.601/0001-64	FONE: 11 94779-5105

Endereço: R HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102, 13208-703	Cidade: Jundiai	U.F.: SP
--	-----------------	----------

Órgão(s) Solicitante(s)	Número da(s) Solicitação(ões)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA	

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
22,00	H	Serviço de segurança privada armada, com profissionais uniformizados, CNV válida, para escolta e proteção de autoridades, manutenção da ordem em sessões e eventos, e vigilância ostensiva das dependências, com uso de arma registrada e equipamentos completos.	110,00	2.420,00
3,00	SER	Serviço de locação de veículos automotores 4 portas, ano/modelo mínimo 2020, com motorista, combustível, seguro e encargos operacionais inclusos, destinados à escolta de autoridades ou servidores em deslocamentos da sede da Câmara Municipal.	1.257,93	3.773,80

Observações:			
--------------	--	--	--

Local de entrega: Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista	TOTAL	6.193,80
--	--------------	-----------------

PRESIDENTE	Campo Limpo Paulista, 10 de fevereiro de 2026

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Requisição Preliminar nº: 026/2026

Processo Administrativo nº: 027/2026

Memorando nº: 135/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1. SÍNTESE DO OBJETO

Trata-se de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de segurança institucional armada, para atuação temporária e exclusiva durante a realização de sessão legislativa destinada à apreciação de denúncia que poderá resultar na instauração de processo de cassação do Prefeito Municipal, bem como em atividades oficiais correlatas diretamente vinculadas ao referido evento.

Em atendimento ao parecer jurídico exarado pela Procuradoria e considerando os elementos constantes da requisição preliminar, do processo administrativo principal e do memorando pertinente, apresenta-se a presente justificativa para a contratação emergencial de serviços de segurança armada destinados à proteção dos vereadores, servidores e do público presente na sessão legislativa em questão.

2. CONTEXTO FÁTICO E INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal realizou sessão legislativa de natureza excepcional, sob o rito do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, destinada ao julgamento de denúncia envolvendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, evento que extrapolou a rotina ordinária dos trabalhos legislativos e apresentou elevado grau de sensibilidade político-institucional.

Historicamente, sessões dessa natureza ensejam grande mobilização popular, ampla cobertura da imprensa, presença de grupos organizados e manifestações antagônicas, circunstâncias que potencializam o risco de tumultos, confrontos, tentativas de invasão de áreas restritas, desacato a autoridades, ameaças à integridade física de vereadores, servidores e munícipes, bem como danos ao patrimônio público.

O cenário local é agravado por crise institucional previamente instaurada entre os Poderes, evidenciada por sucessivos conflitos judicializados perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relacionados a matérias orçamentárias e financeiras, o que eleva a tensão política e social e amplia a probabilidade de episódios de instabilidade durante a realização do ato legislativo.

3. CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA (ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/2021)

O art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a necessidade de atendimento imediato de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas e bens públicos.

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exige, para a validade da contratação emergencial, a presença cumulativa dos seguintes requisitos:

- I – Ocorrência de situação excepcional ou anormal;
- II – Risco concreto e imediato ao interesse público;
- III – Impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório regular; e
- IV – Limitação da contratação ao estritamente necessário.

No caso em exame, todos os requisitos encontram-se plenamente configurados.

A necessidade de contratação emergencial fundamenta-se na necessidade imediata e inadiável de garantir a integridade física dos agentes públicos e a preservação da ordem nas dependências da Câmara durante a sessão, especialmente diante do contexto de elevada tensão social e institucional verificado.

4. DILIGÊNCIAS PRÉVIAS E FRUSTRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ORDINÁRIA

Registra-se que a Administração envidou esforços para realizar a contratação por meio regular, tendo sido efetuados diversos contatos com empresas especializadas da região e também de outras localidades.

Todavia, em razão da exígua disponibilidade de tempo entre a identificação da necessidade e a data da sessão, não foi possível obter, tempestivamente, número suficiente de propostas formais que permitissem a adequada instrução de procedimento licitatório ou contratação direta ordinária.

Assim, restou caracterizada a inviabilidade material de aguardar o trâmite regular, sob pena de exposição concreta de autoridades, servidores e cidadãos a riscos relevantes de segurança.

5. INSUFICIÊNCIA DOS MEIOS PRÓPRIOS

A Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores legalmente habilitados para o exercício de vigilância armada, atividade que exige formação específica, reciclagem periódica, aptidão psicotécnica, porte de arma de fogo e observância da Lei nº 7.102/1983 e das normas da Polícia Federal.

Tal circunstância reforça a necessidade de contratação externa especializada, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6. MATERIALIZAÇÃO DO RISCO E PROVA FÁTICA

Importa destacar que o cenário de risco não era meramente hipotético. O ambiente de instabilidade e potencial tumulto pode ser constatado por meio de registro público disponível no link abaixo:

<https://www.facebook.com/watch/?v=1546285046673838> (*plataforma Facebook*)

O referido material evidencia o clima de tensão verificado no dia da sessão de cassação do Prefeito, reforçando a imprevisibilidade da situação e a necessidade de pronta atuação da Administração para prevenir danos maiores, preservar a ordem pública e assegurar o regular funcionamento dos trabalhos legislativos.

7. FORMALIZAÇÃO EMERGENCIAL DA CONTRATAÇÃO

Diante da urgência concreta e do risco iminente à segurança dos presentes, restou configurada situação emergencial, o que motivou a contratação verbal de empresa especializada, medida excepcional adotada exclusivamente para evitar risco imediato à integridade das pessoas e ao patrimônio público.

A empresa acionada prontamente encaminhou proposta formal para fins de regularização processual, permitindo a adequada instrução do presente feito, em observância aos princípios da motivação, da transparência e da formalização posterior dos atos administrativos emergenciais.

8. LIMITAÇÃO DO ESCOPO E OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS

A contratação emergencial está estritamente limitada ao período e à finalidade que caracterizam a situação emergencial, vedada qualquer prorrogação indevida.

A medida observa os princípios da supremacia do interesse público, continuidade do serviço público, legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade, estando amparada na hipótese legal de emergência caracterizada pela urgência concreta e pelo risco à segurança institucional.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restou plenamente demonstrado a necessidade, adequação e proporcionalidade da contratação emergencial de serviços de segurança institucional armada, como medida que foi indispensável à preservação da ordem no recinto legislativo, à proteção da integridade física de autoridades, servidores e munícipes e à garantia do regular exercício das competências da Câmara Municipal.

A contratação encontra respaldo nos Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, razão pela qual se apresenta juridicamente válida, administrativamente necessária e plenamente justificada.

Campo Limpo Paulista, 19 de fevereiro de 2026.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior

Diretor de Administração e Finanças

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
ESTADO DE SAO PAULO
Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro - CEP 13231-190
CNPJ N. 51.278.885/0001-26

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2026/ 000022

Data de Emissão: 10/02/2026

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: Requisição:
262026

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
4747.04781	02.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.39.99	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

01028 PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	09.348.601/0001-64
R HILDA DEL NERO BISQUOLO 102 JARDIM F Jundiai	SP 13208703

Evento: Ordinário Licitação: Dispensa por Justificativa 1

Item	Especificação	Valor Empenhado
01	Serviço de segurança privada armada, com profissionais uniformizados, CNV válida, para escolta e proteção de autoridades, manutenção da ordem em sessões e eventos, e vigilância ostensiva das dependências, com uso de arma registrada e equipamentos completos. Contratação de 4 agentes, sendo 4h30 cada.	2.420,00

TOTAL GERAL:

Data de Vencimento

Presidente

Resp. Contabilidade

Diretor Adm. e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
ESTADO DE SAO PAULO
Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro - CEP 13231-190
CNPJ N. 51.278.885/0001-26

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2026/ 000022

Data de Emissão: 10/02/2026

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: Requisição:
262026

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
4747.04781	02.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.39.99	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

01028 PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	09.348.601/0001-64
R HILDA DEL NERO BISQUOLO 102 JARDIM F Jundiai	SP 13208703

Evento: Ordinário Licitação: Dispensa por Justificativa 1

Item	Especificação	Valor Empenhado
02	Serviço de locação de veículos automotores 4 portas, ano/modelo mínimo 2020, com motorista, combustível, seguro e encargos operacionais inclusos, destinados à escolta de autoridades ou servidores em deslocamentos da sede da Câmara Municipal. 3 veículos automotores 4 portas, ano/modelo mínimo 2020, com	

TOTAL GERAL:

Data de Vencimento

Presidente

Resp. Contabilidade

Diretor Adm. e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro - CEP 13231-190
CNPJ N. 51.278.885/0001-26

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2026/ 000022

Data de Emissão: 10/02/2026

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: Requisição:
262026

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
4747.04781	02.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.39.99	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

01028 PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	09.348.601/0001-64
R HILDA DEL NERO BISQUOLO 102 JARDIM F Jundiai	SP 13208703

Evento: Ordinário Licitação: Dispensa por Justificativa 1

Item	Especificação	Valor Empenhado
	motorista, combustível, seguro e encargos operacionais inclusos, destinados à escolta de autoridades ou servidores em deslocamentos de até 70 km da sede da Câmara Municipal. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança institucional armada, devidamente	3.773,80

TOTAL GERAL:

Data de Vencimento

Presidente

Resp. Contabilidade

Diretor Adm. e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
ESTADO DE SAO PAULO

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro - CEP 13231-190

CNPJ N. 51.278.885/0001-26

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2026/ 000022

Data de Emissão: 10/02/2026

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: Requisição:

262026

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
4747.04781	02.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.39.99	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

01028 PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	09.348.601/0001-64
R HILDA DEL NERO BISQUOLO 102 JARDIM F Jundiai	SP 13208703

Evento: Ordinário Licitação: Dispensa por Justificativa 1

Item	Especificação	Valor Empenhado
	autorizada pelos órgãos competentes, para atuação temporária e exclusiva durante a realização de sessão legislativa do dia 10/02/2026 destinada à apreciação de denúncia que poderá resultar na instauração de processo de impeachment do Prefeito Municipal, bem como em atividades correlatas diretamente	

TOTAL GERAL:

Data de Vencimento

Presidente

Resp. Contabilidade

Diretor Adm. e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
ESTADO DE SAO PAULO
Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro - CEP 13231-190
CNPJ N. 51.278.885/0001-26

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2026/ 000022

Data de Emissão: 10/02/2026

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: Requisição:
262026

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
4747.04781	02.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.39.99	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR

01028 PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	09.348.601/0001-64
R HILDA DEL NERO BISQUOLO 102 JARDIM F Jundiai	SP 13208703

Evento: Ordinário Licitação: Dispensa por Justificativa 1

Item	Especificação	Valor Empenhado
	vinculadas ao referido evento.	

TOTAL GERAL:

6.193,80

seis mil cento e noventa e três reais e oite
nta centavos*****

Data de Vencimento

Presidente

Resp. Contabilidade

Diretor Adm. e Finanças